



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 524.760,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 524.760,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

010701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	53.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030413		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2121		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância em Saúde)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	170.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 187/13 - fls. 02 -

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	250.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	3.760,00
TOTAL GERAL			R\$	524.760,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	20.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030413		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2121		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância em Saúde)		
339014	01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030413		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2121		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância em Saúde)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.000,00

- segue fls. 03 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 187/13 - fls. 03 -

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	420.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052		Auxílios Financ. Subvenções às Entidades - Assist. Comunitária		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	6.760,00
TOTAL GERAL			R\$	524.760,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS